



DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação para construção de unidade básica de saúde dos imóveis denominados de terreno nº 02 (matrícula nº 14.912), terreno 03 (matrícula nº 14.913), terreno nº 04 (matrícula nº 14.914), e dá outras providências.

ODAIR ADÍLIO PELICOLI, Prefeito Municipal de Trindade do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo nas disposições dos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO que o município foi agraciado com recursos advindos do Governo Federal para construção de uma Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO que a antiga gestão indicou uma área no loteamento cidade nova que figura há poucos metros da UBS central;

CONSIDERANDO, que se a obra for construída naquele local, o município ficará com três estruturas de saúde no perímetro urbano, sendo duas delas muito próximas;

CONSIDERANDO que a demanda de saúde não comporta três estruturas no perímetro urbano;

CONSIDERANDO que a demanda de saúde no bairro São José vem crescendo e que a UBS daquele local é pequena e insuficiente;

CONSIDERANDO que é possível a alteração da área no sistema do Governo Federal, sendo de interesse administrativo realocar a obra para o bairro São José, desativando a UBS atual daquela localidade, mantendo assim, duas estruturas de saúde no perímetro urbano, sendo uma no centro e outra no bairro São José.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação para construção de uma Unidade Básica de Saúde, a ser efetivada pelo Município de Trindade do Sul,

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



com recursos oriundos do Governo Federal (proposta nº 11916.2150001/24-003), as seguintes áreas:

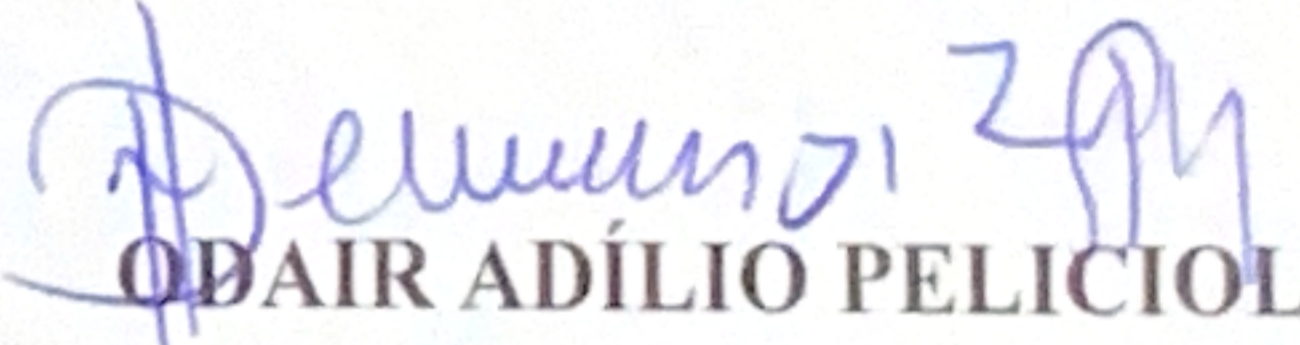
- a) Terreno nº 02, da quadra nº 68, com área de 930 m², sem benfeitorias, com as confrontações da matrícula nº 14.912, localizada em Trindade do Sul/RS, de propriedade de LENI DE LOURDES THOMÉ, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 7076540322 e do CPF nº 452.284.850-15, residente e domiciliada na Avenida Rocha Loires, nº 502, cidade de Nonoai/RS;
- b) Terreno nº 04, da quadra nº 68, com área de 764 m², sem benfeitorias, com as confrontações da matrícula nº 14.914, localizada em Trindade do Sul/RS, de propriedade de LENI DE LOURDES THOMÉ, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 7076540322 e do CPF nº 452.284.850-15, residente e domiciliada na Avenida Rocha Loires, nº 502, cidade de Nonoai/RS;
- c) Terreno nº 03, da quadra nº 68, com área de 1.000 m², sem benfeitorias, com as confrontações da matrícula nº 14.913, localizada em Trindade do Sul/RS, de propriedade de LENI DE LOURDES THOMÉ, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 7076540322 e do CPF nº 452.284.850-15, residente e domiciliada na Avenida Rocha Loires, nº 502, cidade de Nonoai/RS;

Art. 2º - O imóvel descrito está identificado no mapa – croqui e memorial descritivo, em anexo, o qual é parte do presente Decreto.

Art. 3º Fica o Município de Trindade do Sul autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL
07 de janeiro de 2025.


ODAIR ADÍLIO PELICOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se
Data supra:


RICARDO PIZZI
Vice Prefeito

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 gabinete@trindadedosul.rs.gov.br |  administracao@trindadedosul.rs.gov.br

 www.trindadedosul.rs.gov.br |   [admtrindadedosul](https://www.instagram.com/admtrindadedosul)

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**